UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 212/2016 – CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, para o exercício de 2017, da Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, inciso XIX e XXII, e

considerando ainda o que consta no Processo n° 0218727/2016;

RESOLVE:

Art.1º Fixar em 194 (cento e noventa e quatro) a quantidade de bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão para o exercício de 2017.

Art. 2º Fixar em R$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor mensal a ser pago pela UEMA, a título de Bolsa de Iniciação Científica.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís-MA, 6 de outubro de 2016.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor